



Novo Hamburgo/RS, 27 de maio de 2019.

**ESCLARECIMENTO Nº 04**

**PROCESSO Nº 2018.52.903212PA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM-NH**, através do sua Pregoeira, com assessoramento da Equipe de Apoio, em atendimento ao solicitado por empresa interessada na referida licitação e requerente do questionamento nº 04 esclarece o seguinte:

**Pergunta 01** - Analisando o modelo da proposta, verificamos que há apenas espaço para colocarmos o valor da hora. Não há coluna para que seja calculado o valor unitário da hora vezes o número de horas aproximadas.

Ainda, o decremento mínimo estipulado é de R\$ 10,00.

Desta forma pergunta-se: A disputa será pela soma dos valores unitários da HORA? No item 1, por exemplo, devo multiplicar o valor unitário por 3 (que seria o número de profissionais)?

Desta forma, o mínimo de decremento, ficaria praticamente impossível de ser obedecido.

**Resposta 01** – Em que pese o pedido de esclarecimento ter sido fora do prazo, em resposta à solicitação, visando a ampliação da disputa atrelada ao princípio do julgamento objetivo com o critério de julgamento pelo menor preço, esclarecemos que a disputa será pelo valor global, desta forma embora não havendo a coluna para a multiplicação dos valores unitários pelas horas estimadas, estas constam na descrição do serviço, e deverão ser consideradas para fins e elaboração de proposta no sistema, ou seja, o valor global se dará pelo valor unitário da hora multiplicado pelas quantidades estimadas tanto dos técnicos quanto dos enfermeiros. Ex.: **VALOR GLOBAL** = 800 x valor unitário/hora do técnico + 120 x valor unitário/hora do enfermeiro.

Diante do exposto, é o esclarecimento.

Atenciosamente,

  
Patrícia Herrmann  
Pregoeira